



**PODER JUDICIARIO
SÃO PAULO**

AUTO DE AVALIAÇÃO

*Aos (21) vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), em diligência ao endereço Rua Josephina Silva Melo, nº 435, Centro, nesta Comarca de Itaberá-SP, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido e assinado pelo MM.(a) Juiz (a) de Direito da Vara Única desta Comarca, nos autos do proc. n.º **1003936-50.2021-69.2021.8.26.0270**, Carta Precatória Cível – Penhora / Depósito / Avaliação, movida por **BANCO BRADESCO S/A** contra **Z B DE CAMARGO GAS**, eu, Oficial de Justiça infra assinado, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** por estimativa do bem a seguir descrito:*

“Um terreno com área de 356,50 m², localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 435, Centro, matriculado sob nº 8.099, fls 43, Livro 2/AQ, do CRI de Itapeva/SP, tendo como benfeitoria uma casa de morada, construída de material, com 07 cômodos, uma garagem e um quintal, localizada em área central da cidade; cuja construção aparenta ter mais de 50 anos, a qual avalio a sua totalidade, terreno e construção, em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)”.

Nada mais. Para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Itaberá, 21 de Fevereiro de 2022.

Nilton de Jesus Cardozo
Of. de Justiça - Mat. 357.454

(Assina Digitalmente)